**CONTRATANTE**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** brasileiro (a), servidor (a) público, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço residencial à Av./Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em Manaus/Am, Telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO: GOMES e BICHARRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 12.634.196/0001-55, sociedade de advogados regularmente constituída, inscrita na OAB/Am sob o nº 308/2010, com endereço na Rua Franco de Sá, 270, Ed. Amazon Trade Center, 1. Andar, sala 110 – São Francisco – CEP 69.079-210, telefones/fax (92) 3611-3911/99112-3184, neste ato representada pelas sócias **MARIA AUXILIADORA BICHARRA DA SILVA SANTANA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/AM sob o n. 3004, **JANNE SALES GOMES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/AM sob o n. 3045.

As partes têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que se regerá da seguinte forma:

1. **OBJETO DO CONTRATO: AJUIZAR o cumprimento de sentença de ação coletiva (imposto de renda do auxílio-creche)**.
2. **HONORÁRIOS CONTRATADOS:** o Contratante pagará ao Contratado o percentual de **15% (quinze por cento)** incidente sobre qualquer proveito econômico bruto que o Contratante obtiver após o ajuizamento da demanda, independentemente de o pagamento ser efetuado em razão de acordo administrativo ou judicial com a interveniência ou não de terceiros e ou dos Advogados do Contratado.
3. **COMPROMISSOS:** Os Contratados se comprometem a zelar pelos interesses da Contratante;
4. O Contratante será representado no processo pelos advogados do Contratado, e na necessidade de algum destes necessitarem se fazerem representar por outro profissional, o Contratante autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, sob responsabilidade dos Contratados a remuneração destes profissionais;
5. O Contratante deverá entregar os documentos solicitados pelo Contratado, não restando ônus a este pela ausência da remessa dos documentos necessários à causa na data aprazada;
6. Os serviços auxiliares e correlatos, que não exijam a atuação do Contratado, poderão ser feitos por terceiros e serão pagos pelo Contratante (**Pericia, elaboração de cálculos**);
7. **Os honorários de sucumbência** recebidos nas ações em que o CONTRATADO figure como patrono do CONTRATANTE, serão integralmente da primeira, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB);
8. As custas e demais despesas judiciais ou extrajudiciais correrão por conta exclusiva do **Contratante,** que será o único responsável pelas consequências do não pagamento das mesmas nas épocas oportunas;

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manaus para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

 Manaus, ............../............../.................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Contratante GOMES E BICHARRA ADV ASSOCIADOS**

 **Contratada**